



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

2981 / 20

OFÍCIO Nº 029/2020

Sarandi, 24 de setembro de 2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município do dia 14 para o dia 19 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso.

Salientamos que no dia 19 de outubro, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras e Prestadores de Serviços em geral, abrindo suas portas normalmente no dia 14 de outubro. Solicitamos **URGÊNCIA** quanto à apreciação do referido projeto de lei, devido à aproximação das datas mencionadas.

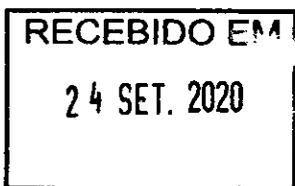
Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
EUNILDO ZANCHIM  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR  
Data: 24 / 09 / 2020  
Hora: 13 : 28  
Por: Mônica





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

2981 / 20

## PROJETO DE LEI Nº X/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 19 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 14 de outubro.

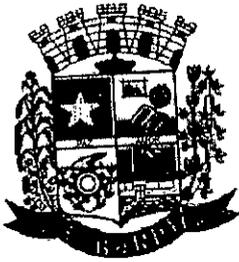
**Parágrafo único** – No dia 19 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, sendo assim autorizada a execução destas atividades normalmente no dia 14 de outubro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2020

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

2981 / 20

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido de alteração do Feriado deste ano referente à Data Comemorativa do Aniversário do Município de Sarandi /Paraná que ocorre todo dia 14 de outubro para dia 19 de outubro , devido ao fato da manifestação da Associação Comercial e Empresarial de Sarandi – ACIS através do Ofício n.º 77/2020 no qual cita : “ ... Tendo em vista que neste mês teremos dois feriados na mesma semana , o Feriado Municipal – Aniversário do Município ( 14 de outubro) e o Feriado Nacional – N Sra. Aparecida ( 12 de outubro ) , vimos através deste solicitar a mudança do dia 14/10 para o dia 19/10. A justificava se dá, pelo fato de que dois feriados na mesma semana, iriam trazer graves prejuízo aos nossos empresários e conseqüentemente a economia local de nossa cidade seria prejudicada.

Desta forma, entende-se que resta justificado o pedido de alteração referente à data devido ao apresentado no documento que se encontra anexo.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal





Associação Comercial e Empresarial do Sarandi

2981/20



OFÍCIO 77/2020

Sarandi, 16 de Setembro de 2020.

Ilustríssima Senhora:

Tendo em vista que neste mês teremos dois feriados na mesma semana, o Feriado municipal – Aniversário do Município (14 de Outubro) e o Feriado Nacional – N. Sra Aparecida (12 de Outubro), vimos através deste solicitar a mudança do dia 14/10 para o dia 19/10. A justificativa se dá, pelo fato de que dois feriados na mesma semana, iriam trazer graves prejuízos aos nossos empresários e conseqüentemente a economia local de nossa cidade seria prejudicada.

Na oportunidade, ressaltamos que a ACIS está sempre em contato com nossos comerciantes, buscando meios e ouvindo-os para levar aos órgãos competentes e sugere a mudança que é de fundamental importância para todos.

Sem mais para o momento e colocando-nos a disposição, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDSON BARBADO

Presidente da ACIS

À Ilustríssima Senhora

Cinthyá Gimenes Lopes

DD. Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município

Nesta.



2981/20



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
FONE: 44-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

### COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 104 / 2020  
SENHA PARA CONSULTA WEB: 72363

<b>DATA:</b>	24/09/2020 - 13:48		
<b>Requerente:</b>	WALTER VOLPATO		
<b>CPF/CNPJ:</b>	204.888.239-00	<b>RG/Insc. Est.:</b>	907 571-2
<b>Endereço:</b>	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565		
<b>Complemento:</b>	Prefeitura Municipal.	<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Sarandi-PR	<b>CEP:</b>	87111-230
<b>Telefone:</b>	(44)3264-8600		

**ASSUNTO:** Projeto de lei  
Alteração de feriado

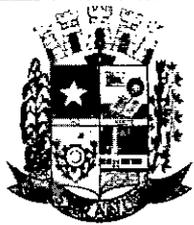
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

*Mônica*

**MONICA CRISTINA GONZALVES**  
**Divisão de Protocolo - DPR**  
**FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219**

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2.981/2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO FINAL.			
Favorável.		Contrário.	
15:50 <i>Gilberto Messias de Pinas</i> GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador	P	X	
	R		
	M		
15:10 25/09 <i>Dionízio Aparecido Viário</i> DIONÍZIO APARECIDO VIÁRIO Vereador	P		
	R		
	M	X	
17:00 <i>Cilas Souza Moraes</i> CILAS SOUZA MORAIS Vereador	P		
	R	X	
	M		

24/09/2020.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.			
Favorável.		Contrário.	
17:00 <i>Cilas Souza Moraes</i> CILAS SOUZA MORAIS Vereador	P	X	
	R		
	M		
<i>Carlos Roberto Falaschi "Leão"</i> CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO" Vereador	P		
	R	X	
	M		
15:10 25/09 <i>Dionízio Aparecido Viário</i> DIONÍZIO APARECIDO VIÁRIO Vereador	P		
	R		
	M	X	

24/09/2020.

